



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

## INDICAÇÃO Nº 37/2005

**ANTÔNIO VILA REAL**, Vereador que a presente subscreve, no uso das prerrogativas parlamentares, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **INDICAR** ao Senhor Prefeito Municipal, para que dê uma atenção especial ao Ofício n. 179/2004 do Ministério Público de Ivaiporã, e ao Ofício n. 256/2004 do Conselho Tutelar, cópias em anexo, tomando as providências necessárias no sentido de instalar uma creche no prédio onde funcionava a Escola Municipal Cruz e Souza no Jardim Iporã, nesta cidade.

Plenário Vereador João Costa, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

  
**Antônio Vila Real**  
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2537  
Ivaiporã, 03 de 03 de 2005  
AP

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 07 / 03 / 2005

AP



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício n.º 179/2004

Ivaiporã, 22 de Novembro de 2004.

Senhor Vereador;

O *Ministério Público do Estado do Paraná*, por seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao ofício n.º 256/2004, oriundo do Conselho Tutelar desta cidade (documento anexo), vem solicitar sejam tomadas as providências cabíveis ao caso.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

  
Leonardo da Silva Vilhena  
Promotor de Justiça

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**IVAIPORÃ - PARANÁ**

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo n.º 2736/05  
Ivaiporã, 02 de 03 de 2005  
AP

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão de 03/11/2004

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVAIPORÃ - PR.

Local de Atendimento: Rua Diva Proença, 510 (Ao lado de CRE) - Fone (43) 472-1294 - Ivaiporã - PR.

Ofício Nº 256 /2004

Ivaiporã ,16 de Novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor

O Conselho Tutelar de Ivaiporã - Pr, através de seu Presidente Gilvani Silva Wiedermann e Conselheiros que o presente subscrevem no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a presença de vossa Excelência com base nos art 4; 54 inciso IV, da Lei federal 8069/90; expor o que se segue:

Pelo presente, este Conselho noticiar a esse Ministério Público, que usando de suas atribuições legais, vem fiscalizando e analisando a situação dos estabelecimentos que pretam serviços na área da criança e do adolescente deste município.

Evidenciamos através deste o caso das "**Creches**", e podemos afirmar que vem procedendo algumas deficiências, já que o município não oferece numero suficiente de vagas, **principalmente nos Berçários**; possui poucas creches não sendo assim suficiente para atender a demanda que cresce rapidamente, além de algumas estarem localizadas distante das residências das crianças.

Tendo em vista que a situação não pode ser solucionada de maneira rápida em todos as localidades, este Conselho Tutelar procurou soluções junto ao Órgão Gestor Municipal, onde tomamos conhecimento que na região da Vila Jardim Porã, encontra-se uma estrutura desativada, onde funcionava antigamente uma escola municipal, realizamos juntamente com o Prefeito Municipal, uma visita ao local, e podemos constatar que após uma reforma, o local pode voltar a funcionar agora como uma creche, acolhendo a população da região. Salientamos que a Vila Jardim Porã fica localizada a aproximadamente dois KM e meio da creche mais próxima, sendo a da Santa Teresinha, que também não oferece vagas suficientes, entendemos que com uma creche no local supracitado, vem a beneficiar as duas regiões.

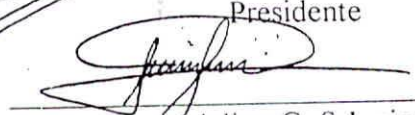
Diante do exposto, encaminhamos o caso a essa Promotoria de Justiça, no sentido de estar questionando o Poder Executivo Municipal, quanto as reais possibilidades de efetuar a reabertura do estabelecimento citado

Sendo o que temos para o presente, renovo expressões de respeito e consideração.

Cordialmente

  
\_\_\_\_\_  
Gilvani Silva Wiedermann

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adelino G. S. Junior  
Conselheiro Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo da Silva Vilhena

Promotor de Justiça Vara da Infância e da Juventude

Ivaiporã - Pr